



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

LEI N° 962, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre revisão geral anual e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara – MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual nos termos do art. 37. Inciso X da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais, a correção integral de todos os vencimentos pelo percentual de 4% (quatro inteiros por cento).

Parágrafo único: O percentual a título de revisão geral anual de que trata o “caput” é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos.

Art. 2º- O piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de Chácara será de R\$1.281,40 (hum mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) mensais, para uma jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais para o cargo de Professor I, nos termos do que preconiza a Lei nº 11.738, de 16/06/2008.

Parágrafo único: Os vencimentos referentes às demais jornadas de trabalho dos profissionais do magistério serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Chácara, 01 de abril de 2016.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 01 de abril de 2016.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 01 de abril de 2016.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete